



Edital N.º 035/2016-CPV

Boa Vista, 18 de março de 2016.

O Presidente da Comissão Permanente de Vestibular, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seus artigos 44 inciso II, 51 e 78, bem como a Resolução n.º 017/02 do CEPE, de 06/12/2002, a Resolução n.º 012/09 do CEPE, de 07/08/2009, a Resolução n.º 010/2012 do CUNI, de 12 de julho de 2012, a Resolução n.º 014/2013-GR, de 29/05/2013 e a Resolução n.º 016/2013-CEPE, de 30 de agosto de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO INGRESSO DE INDÍGENAS** em cursos oferecidos pela UFRR, que será realizado segundo as regras dispostas neste edital, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordarem.

1. DOS CURSOS E DA VALIDADE

1.1 O processo seletivo será efetivado para o ingresso exclusivo de indígenas nos cursos de **Agronomia, Antropologia, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Engenharia Civil, Gestão em Saúde Coletiva Indígena, Gestão Territorial Indígena, Licenciatura Intercultural, Matemática, Medicina, Psicologia, Relações Internacionais, Secretariado Executivo e Zootecnia**, tendo validade para o ingresso nos anos de **2016.2 e 2017.1** e coordenado pela Comissão Permanente de Vestibular-CPV da UFRR.

2. DAS VAGAS

2.1 São oferecidas **40 (quarenta)** vagas para o segundo semestre de 2016 para o **Curso de Gestão em Saúde Coletiva Indígena (B)**, das quais 02 (duas) são destinadas a pessoas com deficiência, correspondendo a 5% das vagas, e 02 vagas para candidatos **não indígenas**, conforme quadro abaixo:

QUADRO I

Código	Curso	Turno	Vagas para indígenas	Vagas para não indígenas	Vagas para pessoas com deficiência	Total de vagas	Campus
62	Gestão em Saúde Coletiva Indígena (B)	Integral	36	02	02	40	Paricarana-INSIKIRAN

2.2 São oferecidas **40 (quarenta)** vagas para o segundo semestre de 2016 para o **Curso de Gestão Territorial Indígena (B)**, das quais 02 (duas) são destinadas a pessoas com deficiência, correspondendo a 5% das vagas, conforme quadro abaixo:

QUADRO II

Código	Curso	Turno	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Total de vagas	Campus
73	Gestão Territorial Indígena (B)	Diurno	38	02	40	Paricarana-INSIKIRAN

2.3 São oferecidas **60 (sessenta)** vagas para o primeiro semestre de 2017 para o **Curso de Licenciatura Intercultural (L)** das quais **03 (três)** são destinadas a pessoas com deficiência, correspondendo a 5% das vagas, conforme quadro abaixo:

QUADRO III

Código	Curso	Turno	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Total de vagas	Campus
72	Licenciatura Intercultural (L)	Diurno	57	03	60	Paricarana-INSIKIRAN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



2.4 O Curso de Licenciatura Intercultural é destinado a profissionais que atuam na educação indígena, condição que deverá ser comprovada na matrícula.

2.5 São oferecidas **54 (cinquenta e quatro)** vagas distribuídas nos **15 Cursos** do quadro IV, para os semestres 2016.2 e 2017.1, das quais no mínimo 5% por curso serão destinadas a pessoas com deficiência, conforme quadro a seguir:

QUADRO IV

Código	Curso	Semestre	Turno	Área	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Total de vagas
80	Agronomia (B)	2016.1	Diurno	Exatas	05	01	06
35	Antropologia (B)	2016.1	Noturno	Humanas	04	-	04
44	Ciência da Computação (B)	2015.2	Diurno	Exatas	03	-	03
50 A	Ciências Biológicas (B)	2015.2	Diurno	Biológicas	02	-	02
12 A	Ciências Econômicas (B)	2016.1	Matutino	Humanas	04	01	05
32	Ciências Sociais (B)	2016.1	Noturno	Humanas	04	-	04
21	Comunicação Social (B)	2015.2	Vespertino/Noturno	Humanas	04	01	05
60	Direito (B)	2016.1	Vespertino/Noturno	Humanas	04	01	05
42	Engenharia Civil (B)	2016.1	Diurno	Exatas	04	01	05
40	Matemática (B)	2015.2	Vespertino/Noturno	Exatas	04	01	05
52	Medicina (B)	2016.1	Integral	Biológicas	02	-	02
71	Psicologia (B)	2016.1	Diurno	Humanas	02	-	02
33	Relações Internacionais (B)	2016.1	Matutino	Humanas	02	-	02
92	Secretariado Executivo (B)	2016.1	Noturno	Humanas	02	-	02
81	Zootecnia (B)	2015.2	Diurno	Biológicas	02	-	02
TOTAL DE VAGAS					48	6	54

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas via internet através do endereço eletrônico <http://ufr.br/cpv/> das **10h do dia 28 de março às 18h do dia 22 de abril de 2016**.

3.2 Serão disponibilizados computadores aos candidatos para efetuar a inscrição, na CPV, localizada na Avenida Ené Garcez, n.º 2413, Bloco IV, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR.

3.3 A inscrição poderá ser realizada através de procuração.

3.4 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher completa e corretamente a Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico e Cultural disponíveis no endereço eletrônico <http://ufr.br/cpv/>, com todos os dados solicitados, confirmar inscrição, imprimir o comprovante e o boleto para pagamento da taxa de inscrição, pagando-o até a data do encerramento das inscrições.

3.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o todos os cursos.

3.6 Não serão aceitos, como formas de pagamento, o agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação em data posterior ao período de inscrição.

3.7 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo idioma (espanhol ou inglês) em que deseja realizar a prova de Língua Estrangeira. No caso do não preenchimento desta opção, o candidato deverá realizar a prova de Língua Estrangeira na **Língua Espanhola**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



3.9 O candidato poderá solicitar atendimento especial para a realização da prova, manifestando esta necessidade no ato da inscrição e indicando o apoio de que necessita, podendo ser atendido conforme critérios de viabilidade, razoabilidade e disponibilidade da CPV.

3.10 No ato da inscrição o candidato que desejar concorrer às vagas para o Curso de Licenciatura Intercultural poderá optar por realizar a Prova de Redação em uma das seguintes línguas: Português, Macuxi, Wapichana, Taurepang, Ye'kuana, Ingaricó, Wai-wai e Yanomami.

3.11 Para o curso de **Gestão em Saúde Coletiva Indígena** serão destinadas 02 vagas para candidatos **não indígenas** que deverão entregar, no ato da matrícula, além dos documentos exigidos aos demais candidatos, documentação que comprove sua atuação no âmbito do subsistema de saúde indígena.

3.12 Os candidatos ao curso de **Gestão em Saúde Coletiva Indígena** deverão indicar se desejam concorrer às vagas reservadas a indígenas ou às vagas destinadas a não indígenas que atuam no âmbito do subsistema de saúde indígena.

3.13 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via postal, fax, Sedex, correio eletrônico, condicional e/ou extemporânea.

3.14 As informações prestadas na ficha de inscrição e em todos os documentos referentes à inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPV e a UFRR do direito de excluir, deste processo seletivo e do curso, a qualquer tempo, aquele que fornecer dados ou documentos inverídicos, sem prejuízos das demais sanções legais.

3.15 A CPV não se responsabilizará por inscrição não efetuada por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas ou congestionamento na linha de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, impressão de documentos ou conclusão da inscrição.

3.16 O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido neste edital não terá sua inscrição efetivada.

3.17 A CPV divulgará por meio de edital, a relação das inscrições homologadas e das isenções concedidas.

3.18 Os cursos de Agronomia e Zootecnia serão ofertados no Campus do Cauamé e os demais no Campus do Paricarana.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo no período de 28 de março a 1 de abril 2016 das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min, **observando as seguintes providências:**

- solicitar a isenção no ato da inscrição online, informando o critério de isenção em que se enquadra;
- imprimir, preencher e assinar o Requerimento de Solicitação de Isenção disponível, exclusivamente, no sistema de inscrição online;
- entregar na CPV/UFRR – situada na Avenida Capitão Ene Garcez n.º 2413, Aeroporto, Boa Vista Roraima, Bloco IV – o Requerimento de Solicitação de Isenção junto aos documentos comprobatórios, conforme cada critério de Isenção.

4.2 Será concedida isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que atender a um dos seguintes critérios:

4.2.1 CRITÉRIO 1: Lei nº 12.799/2013 – Candidato que, conforme Lei nº 12.799/2013, comprovar cumulativamente:

- renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.2.1.1 De acordo com o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC, considera-se:

- Família: unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



c) Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

4.2.1.2 Os candidatos que se enquadrarem no CRITÉRIO 1 deverão entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) declaração de Composição de Família – Anexo I;
- b) cópia do documento de identificação oficial de cada membro da família;
- c) cópia do comprovante de renda, datado até 03 (três) meses antes da solicitação da Isenção, **de todos os membros da família possuidores de renda, em uma das seguintes formas:**
 - c.1 – cópia do contracheque ou comprovante de renda bruta;
 - c.2 – cópia da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço e de atualizações de salário;
 - c.3 – para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas “b.1” e “b.2” do subitem 4.2.1.2, cópia dos extrato do pagamento do benefício;
 - c.4 – caso o membro da família seja possuidor de renda e exerça profissão autônoma, o candidato solicitante da isenção deverá entregar a Declaração de Autônomo – Anexo II devidamente preenchida e assinada pelo membro da família possuidor de renda;
- d) documento que comprove que o candidato cursou ou está cursando o ensino médio integralmente em escola pública ou como bolsista em escola privada, **em uma das seguintes formas:**
 - d.1 – para candidato que cursou ou está cursando o ensino médio integralmente em escola pública:
 - I – cópia do histórico escolar do ensino médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio já concluída. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretárias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio.
 - d.2 para o candidato que cursou ou está cursando o ensino médio integralmente em escola privada como bolsista integral, ou que cursou ou está cursando parte do ensino médio em escola pública e outra parte em escola da rede privada como bolsista integral:
 - I – cópia do histórico escolar do ensino médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio já concluída. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretárias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio; e
 - II – declaração da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral, explicitando em quais séries do ensino médio o aluno recebeu a bolsa de estudos. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola;
 - d.3 certificado obtido pelo ENEM ou pelo ENCCEJA ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.2.2 CRITÉRIO 2: CadÚnico – Candidato que, conforme Decreto nº 6.593/2008:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.2.2.1 Os candidatos que se enquadrarem no CRITÉRIO 2 deverão entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) cópia de documento que contenha o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e não de parentes;
- b) declaração de baixa renda constante no Anexo III deste Edital devidamente assinada;

4.2.2.2 A CPV consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



4.2.2.3 Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação, é necessário que, no ato da inscrição, informe os dados cadastrais exatamente como estão no Cadastro Único. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção.

4.2.3 CRITÉRIO 3: Professor Voluntário – Candidato ao Curso de Licenciatura Intercultural que atue como professor voluntário.

4.2.3.1 Os candidatos que se enquadrarem no CRITÉRIO 3 deverão entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Declaração original, datada até 01 mês antes da solicitação da isenção, devidamente assinada, emitida pela escola na qual trabalha ou pela Secretaria de Educação do Estado de Roraima, na qual constem os seguintes dados: nome, atividade desempenhada na escola, lotação, tempo de serviço e condição de voluntário.

4.3 Será indeferida a solicitação de isenção do candidato que:

- a) não comprovar ser beneficiário da isenção;
- b) fornecer informações falsas e/ou documentação incompatível e/ou contraditória, ocultar informações que sejam solicitadas, impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela UFRR.

4.5 O candidato solicitante e não contemplado com a isenção poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até às 18 horas do dia 22 de abril de 2016**.

4.6 Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista no art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto 6.949/2009.

5.2 O candidato com deficiência poderá optar por inscrever-se para as vagas que lhe são destinadas.

5.3 O candidato com deficiência que quiser concorrer às vagas reservadas e/ou necessitar de tempo extra de até 60 (sessenta) minutos para a realização das provas, deverá indicar esta intenção na Ficha de Inscrição e entregar, na CPV, durante o período de inscrição, o respectivo **Laudo Médico original** atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitido nos últimos doze meses para deficiências reversíveis e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis, estando ambos sujeitos à Perícia Médica.

5.4 A CPV convocará o candidato com deficiência para que se submeta à avaliação da Perícia Médica da UFRR para a homologação de seu Laudo Médico, cabendo ao mesmo informar-se sobre a data e horário em que deverá se apresentar.

5.5 Após a homologação do Laudo Médico, o candidato poderá requerer sua devolução junto à CPV.

5.6 Ao candidato cujo Laudo Médico for homologado, será acrescido tempo extra de **60 (sessenta)** minutos para a realização das provas, **quando solicitado**.

5.7 Qualquer candidato que se sentir impedido de realizar as provas em condições normais, poderá solicitar atendimento especial, no ato da inscrição.

5.8 A CPV, na medida de suas disponibilidades, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com deficiência, tais como: local de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de leitores, intérprete de libras ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de concorrer ao processo seletivo objeto deste edital.

5.9 Se o Laudo Médico não for homologado, o candidato perderá o direito de concorrer para as vagas destinadas a pessoas com deficiência, mas poderá concorrer para as demais vagas, em igualdade de condições com os outros candidatos.



5.10 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão ocupadas por outros candidatos aprovados e classificados para as demais vagas.

6. DAS PROVAS E DAS MODALIDADES DAS PROVAS

6.1 O presente processo seletivo será composto de duas fases, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, conforme quadro a seguir:

QUADRO V – Fases do processo

FASES	PROVAS	DATA DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO	PONTOS
1.ª Fase eliminatória	Prova Objetiva	29 de maio de 2016	8h às 12 h	55,00
	Prova de Redação	29 de maio de 2016	8h às 12 h	50,00
2.ª Fase classificatória	Currículo	-	-	50,00
TOTAL DE PONTOS				155,00

6.2 A Prova Objetiva e a Redação serão aplicadas no **dia 29 de maio de 2016, das 08h às 12h**, na cidade de Boa Vista/RR, ou em outro local definido pela CPV, devendo o candidato apresentar-se com uma hora de antecedência.

6.3 DA PROVA OBJETIVA

6.3.1 A Prova Objetiva terá pontuação total de **55,00** (cinquenta e cinco) pontos, sendo composta de 37 (trinta e sete) questões de múltipla escolha. Serão 24 (vinte e quatro) questões gerais com peso 1, 8 (oito) questões específicas por curso com peso 2, e 5 (cinco) questões específicas indígenas com peso 3, conforme quadros VI, VII e VIII:

QUADRO VI – Pontuação máxima da Prova Objetiva: questões gerais e questões específicas por curso

Cursos	Biologia	Física	Geografia	História	Língua Estrangeira*	Matemática	Língua Portuguesa**	Química	Total
Agronomia	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	8,00	40,00
Antropologia	4,00	4,00	8,00	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00	40,00
Ciência da Computação	4,00	8,00	4,00	4,00	4,00	8,00	4,00	4,00	40,00
Ciências Biológicas	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	8,00	40,00
Ciências Econômicas	4,00	4,00	4,00	8,00	4,00	8,00	4,00	4,00	40,00
Ciências Sociais	4,00	4,00	8,00	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00	40,00
Comunicação Social	4,00	4,00	4,00	8,00	4,00	4,00	8,00	4,00	40,00
Direito	4,00	4,00	8,00	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00	40,00
Engenharia Civil	4,00	8,00	4,00	4,00	4,00	8,00	4,00	4,00	40,00
Gestão em Saúde Coletiva Indígena	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	8,00	4,00	40,00
Gestão Territorial Indígena	4,00	4,00	8,00	4,00	4,00	8,00	4,00	4,00	40,00
Licenciatura Intercultural	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	8,00	8,00	4,00	40,00
Matemática	4,00	8,00	4,00	4,00	4,00	8,00	4,00	4,00	40,00
Medicina	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	8,00	40,00
Psicologia	4,00	4,00	4,00	8,00	4,00	4,00	8,00	4,00	40,00
Relações Internacionais	4,00	4,00	8,00	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00	40,00
Secretariado Executivo	4,00	4,00	4,00	8,00	8,00	4,00	4,00	4,00	40,00
Zootecnia	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	8,00	40,00

* (Inglês ou Espanhol – conforme opção mencionada pelo candidato na ficha de inscrição).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



** (Incluindo a Literatura Brasileira).

QUADRO VII – Disciplinas das questões específicas por curso

Grupo	CURSOS	Específica 1	Específica 2
01	Gestão em Saúde Coletiva Indígena (B)	Biologia	Língua Portuguesa**
02	Gestão Territorial Indígena (B)	Geografia	Matemática
03	Licenciatura Intercultural (L)	Língua Portuguesa**	Matemática
04	Agronomia (B) Ciências Biológicas (B) Medicina (B) Zootecnia (B)	Biologia	Química
05	Engenharia Civil (B) Ciência da Computação(B) Matemática (B)	Física	Matemática
06	Antropologia (B) Ciências Sociais (B) Direito (B) Relações Internacionais (B)	Geografia	História
07	Secretariado Executivo (B)	História	Língua Estrangeira *
08	Comunicação Social (B) Psicologia (B)	História	Língua Portuguesa**
09	Ciências Econômicas (B)	História	Matemática

* (Inglês ou Espanhol – conforme opção mencionada pelo candidato na ficha de inscrição).

** (Incluindo a Literatura Brasileira).

QUADRO VIII – Pontuação máxima da Prova Objetiva: questões específicas indígenas

Nº	Assuntos	Total
1	Territorialidade e questões ambientais	15,00
2	Sustentabilidade e povos indígenas	
3	Educação indígena intercultural, diferenciada, bilíngue	
4	Direitos indígenas com base na constituição de 1988	
5	Medicina tradicional indígena	
6	Doenças frequentes na comunidade	
7	Falta de saneamento, lixo	

6.3.2 O conteúdo programático completo encontra-se descrito no **Manual do Candidato**.

6.4 DA PROVA DE REDAÇÃO

6.4.1 Será considerado selecionado, para efeito de correção da Prova de Redação, o candidato que obtiver pontuação maior que zero na Prova Objetiva e estiver classificado dentro do limite de 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para cada curso, **respeitados os empates na última colocação**, conforme quadro a seguir:

QUADRO IX – Classificados para correção de redação

N.º	Curso	Vagas para ampla concorrência	Redações classificadas: ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Redações classificadas: pessoas com deficiência
01	Agronomia	05	10	01	02
02	Antropologia	04	08	-	-
03	Ciência da Computação	03	06	-	-
04	Ciências Biológicas	02	04	-	-
05	Ciências Econômicas	04	08	01	02
06	Ciências Sociais	04	08	-	-
07	Comunicação Social	04	08	01	02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



N.º	Curso	Vagas para ampla concorrência	Redações classificadas: ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Redações classificadas: pessoas com deficiência
08	Direito	04	08	01	02
09	Engenharia Civil	04	08	01	02
10	Gestão em Saúde Coletiva Indígena	38	76	02	04
11	Gestão Territorial Indígena	38	76	02	04
12	Licenciatura Intercultural	57	114	03	06
13	Matemática	04	08	01	02
14	Medicina	02	04	-	-
15	Psicologia	02	04	-	-
16	Relações Internacionais	02	04	-	-
17	Secretariado Executivo	02	04	-	-
18	Zootecnia	02	04	-	-

6.4.2 A prova de redação valerá **50,00** pontos para todos os cursos.

6.4.3 A correção da prova de redação será efetuada considerando os aspectos que seguem:

- a) gênero: dissertativo;
- b) extensão do texto: mínimo de 12 e máximo de 25 linhas;
- c) pontuação e critérios para correção:
 - c.1) estrutura: 5,00 pontos;
 - c.2) ortografia e pontuação: 5,00 pontos;
 - c.3) sintaxe: 5,00 pontos;
 - c.4) coesão e coerência: 5,00 pontos;
 - c.5) conteúdo, profundidade e reflexão: 30,00 pontos;
 - c.5.1) texto de baixa complexidade: 10,00 pontos;
 - c.5.2) texto de média complexidade: 15,00 pontos;
 - c.5.3) texto de alta complexidade: 30,00 pontos.
 - c.6) penalidades deduzidas do total da pontuação obtida:
 - c.6.1) ausência de título: desconto de 3,00 pontos;
 - c.6.2) não coerência entre título e texto: desconto de 5,00 pontos;
 - c.6.3) identificação equivocada do tema: desconto de 2,00 pontos;
 - c.6.4) ausência de marcação de tema: desconto de 3,00 pontos;
 - c.6.5) fuga parcial ao tema: desconto de 10,00 pontos;
 - c.6.6) fuga parcial ao gênero: desconto de 2,00 pontos;
 - c.6.7) cópia parcial do texto base: desconto de 2,00 pontos;
 - c.6.8) texto fora do gênero proposto, cópia do texto base e/ou fuga total ao tema: atribuição de nota zero;
 - c.6.9) redação com qualquer tipo de identificação: desclassificação do candidato;
 - c.6.10) texto com menos de 12 (doze) linhas: atribuição de nota zero;
 - c.6.11) texto que exceda 25 (vinte e cinco) linhas: desconsideração das linhas excedentes.

6.4.4 Os candidatos que concorrerão ao **Curso de Licenciatura Intercultural** deverão indicar na ficha de inscrição a língua em que desejam realizar a Prova de Redação, dentre as línguas maternas previstas neste edital e, não havendo opção declarada, deverá ser realizada em Língua Portuguesa.

6.4.5 Caso o candidato ao **Curso de Licenciatura Intercultural** elabore a **Redação** em língua diferente da escolhida na ficha de inscrição, a mesma não será corrigida.

6.4.6 A CPV reserva-se a prerrogativa de exigir a realização da Prova de Redação na Língua Portuguesa quando não conseguir tradutor para a língua indígena solicitada.



6.5 DO CURRÍCULO

6.5.1 A Análise do Currículo será efetuada considerando os critérios e pontuações descritas nos quadros que seguem:

QUADRO X – Currículo de Gestão em Saúde Coletiva Indígena

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
I ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Pontuação não cumulativa	PONTUAÇÃO
1. Ensino Médio Regular.	2,00
2. Ensino Médio Profissionalizante.	5,00
3. Ensino Médio Profissionalizante (área de Saúde Indígena).	10,00
II FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (máximo de cinco cursos ou bolsas por item)	PONTUAÇÃO
1. Bolsista em órgãos de financiadores de pesquisa – iniciação científico júnior (por ano).	0,50
2. Curso de Capacitação com carga horária entre 20h e 40h.	0,25
3. Curso de Capacitação com carga horária entre 41h e 50h.	0,50
4. Curso de Capacitação com carga horária acima de 51h.	0,75
5. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária entre 20h e 40h.	1,00
6. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária entre 41h e 50h.	1,50
7. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária acima de 51h.	2,00
III PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (máximo de cinco participações por item)	PONTUAÇÃO
1. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais.	0,50
2. Participação em eventos indígenas ou científicos, internacionais ou nacionais.	1,00
3. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, através de comunicação oral.	0,50
4. Participação em eventos indígenas ou científicos, internacionais ou nacionais, através de comunicação oral.	1,00
5. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, através de conferência, palestra ou participação em mesas.	1,00
6. Participação em eventos indígenas ou científicos internacionais ou nacionais, através de conferência, palestra ou participação em mesas.	1,50
7. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, na equipe de organização ou coordenação.	1,00
8. Participação em eventos indígenas ou científicos internacionais ou nacionais, na equipe de organização ou coordenação.	1,50
IV PUBLICAÇÕES (máximo de cinco participações por item)	PONTUAÇÃO
1. Publicação de artigo sobre questão indígena em revistas técnicas e informativas de circulação nacional.	0,50
2. Publicação de artigo sobre saúde indígena, em revistas técnicas e informativas de circulação nacional.	1,00
3. Publicação de folheto (livreto).	0,50
4. Publicação de material pedagógico.	0,50
5. Publicação de material pedagógico sobre saúde indígena.	1,00
6. Publicação de artigo científico, na íntegra, sobre os povos indígenas ou questão sobre saúde indígena, em revista especializada nacional com corpo editorial.	1,00
7. Publicação de artigo científico, na íntegra, sobre os povos indígenas ou questão sobre saúde indígena, em revista especializada internacional com corpo editorial.	1,50
8. Publicação de capítulo em livro de coletânea referente à questão indígena.	2,00
V OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS (máximo de cinco participações por item)	PONTUAÇÃO
1. Participação em atividades de gestão ou apoio a projetos em comunidades indígenas.	0,50
2. Participação em atividades de gestão ou apoio a organizações indígenas.	0,50
3. Experiência profissional na área de saúde indígena de até 05 anos.	2,50
4. Experiência profissional na área de saúde indígena de 06 a 10 anos.	4,5
5. Experiência profissional na área de saúde indígena com mais de 10 anos.	7,5
6. Coordenação ou assessoria a programas ou projetos na comunidade ou organizações indígenas, na área de saúde indígena, por no mínimo um ano.	1,00
VI OUTRAS PONTUAÇÕES	PONTUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



1. Correspondência de liderança indígena (tuxaua ou vice) ou ata de reunião da comunidade indicando o candidato para inscrição no vestibular.	2,50
2. Documento de apoio ao candidato assinado por uma organização indígena legalmente constituída.	2,50

QUADRO XI – Currículo de Gestão Territorial Indígena

ATIVIDADES	
I ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Pontuação não cumulativa	PONTUAÇÃO
1. Ensino Médio Regular.	2,00
2. Ensino Médio Profissionalizante.	5,00
3. Ensino Médio Profissionalizante (Agropecuária e/ou Manejo Ambiental Indígena).	10,00
II FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (máximo de cinco cursos ou bolsas por item)	PONTUAÇÃO
1. Bolsista em órgãos de financiadores de pesquisa – iniciação científico júnior (por ano).	0,50
2. Bolsista de projeto de pesquisa, assistência técnica e extensão rural.	0,50
3. Bolsista de projeto na área ambiental e territorial de organizações indígenas.	1,00
4. Curso de Capacitação com carga horária entre 20h e 40h.	0,25
5. Curso de Capacitação com carga horária entre 41h e 50h.	0,50
6. Curso de Capacitação com carga horária acima de 51h.	0,75
7. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária entre 20h e 40h.	1,00
8. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária entre 41h e 50h.	1,50
9. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária acima de 51h.	2,00
III PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (máximo de cinco participações por item)	PONTUAÇÃO
1. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais.	0,50
2. Participação em eventos indígenas ou científicos, internacionais ou nacionais.	1,00
3. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, através de comunicação oral.	0,50
4. Participação em eventos indígenas ou científicos, internacionais ou nacionais, através de comunicação oral.	1,00
5. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, através de conferência, palestra ou participação em mesas.	1,00
6. Participação em eventos indígenas ou científicos internacionais ou nacionais, através de conferência, palestra ou participação em mesas.	1,50
7. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, na equipe de organização ou coordenação.	1,00
8. Participação em eventos indígenas ou científicos internacionais ou nacionais, na equipe de organização ou coordenação.	1,50
IV PUBLICAÇÕES (máximo de cinco participações por item)	PONTUAÇÃO
1. Publicação de artigo sobre questão indígena em revistas técnicas e informativas de circulação nacional.	0,50
2. Publicação de artigo sobre questão ambiental ou territorial indígena, em revistas técnicas e informativas de circulação nacional.	1,00
3. Publicação de folheto (livreto).	0,50
4. Publicação de material pedagógico.	0,50
5. Publicação de material pedagógico sobre questão ambiental ou territorial indígena.	1,00
6. Publicação de artigo científico, na íntegra, sobre os povos indígenas ou questão ambiental ou territorial indígena, em revista especializada nacional com corpo editorial.	1,00
7. Publicação de artigo científico, na íntegra, sobre os povos indígenas ou questão ambiental ou territorial indígena em revista especializada internacional com corpo editorial.	1,50
8. Publicação de capítulo em livro de coletânea, referente à questão indígena.	2,00
V OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS (máximo de cinco participações por item)	PONTUAÇÃO
1. Participação em atividades de gestão ou apoio a projetos de comunidades indígenas.	0,50
2. Participação em atividades de gestão ou apoio a organizações indígenas.	0,50
3. Exercício técnico profissional na área de gestão territorial e/ou ambiental indígena de até 05 anos.	2,50
4. Exercício técnico profissional na área de gestão territorial e/ou ambiental indígena de 06 a 10 anos.	4,50
5. Exercício técnico profissional na área de gestão territorial e/ou ambiental indígena com mais de 10 anos.	7,50
6. Coordenação ou assessoria a programas ou projetos na comunidade ou organizações indígenas por no	1,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



mínimo um ano.	
VI OUTRAS PONTUAÇÕES	PONTUAÇÃO
1. Correspondência de liderança indígena (tuxaua ou vice) ou ata de reunião da comunidade indicando o candidato para inscrição no vestibular.	2,50
2. Documento de apoio ao candidato assinado por uma organização indígena legalmente constituída.	2,50

QUADRO XII – Currículo de Licenciatura Intercultural

ATIVIDADES	
I ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Pontuação não cumulativa	PONTUAÇÃO
1. Ensino Médio Regular.	2,00
2. Ensino Médio Profissionalizante (Magistério indígena).	10,00
II FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (máximo de cinco cursos ou bolsas por item)	PONTUAÇÃO
1. Bolsista em órgãos de financiadores de pesquisa – iniciação científico júnior (por ano).	0,50
2. Curso de Capacitação com carga horária entre 20h e 40h.	0,25
3. Curso de Capacitação com carga horária entre 41h e 50h.	0,50
4. Curso de Capacitação com carga horária acima de 51h.	0,75
5. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária entre 20h e 40h.	1,00
6. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária entre 41h e 50h.	1,50
7. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária acima de 51h.	2,00
III PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (máximo de cinco participações por item)	PONTUAÇÃO
1. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais.	0,50
2. Participação em eventos indígenas ou científicos, internacionais ou nacionais.	1,00
3. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, através de comunicação oral.	0,50
4. Participação em eventos indígenas ou científicos, internacionais ou nacionais, através de comunicação oral.	1,00
5. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, através de conferência, palestra ou participação em mesas.	1,00
6. Participação em eventos indígenas ou científicos internacionais ou nacionais, através de conferência, palestra ou participação em mesas.	1,50
7. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, na equipe de organização ou coordenação.	1,00
8. Participação em eventos indígenas ou científicos internacionais ou nacionais, na equipe de organização ou coordenação.	1,50
IV PUBLICAÇÕES (máximo de cinco participações por item)	PONTUAÇÃO
1. Publicação de artigo sobre questão indígena em revistas técnicas e informativas de circulação nacional.	0,50
2. Publicação de folheto (livreto).	0,50
3. Publicação de material pedagógico.	0,50
4. Publicação de material pedagógico específico em educação escolar indígena.	1,00
5. Publicação de artigo científico, na íntegra, sobre os povos indígenas e educação escolar indígena, em revista especializada nacional com corpo editorial.	1,00
6. Publicação de artigo científico, na íntegra, sobre os povos indígenas e educação escolar indígena, em revista especializada internacional com corpo editorial.	1,50
7. Publicação de capítulo em livro de coletânea referente à questão indígena.	2,00
V OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS (máximo de cinco participações por item)	PONTUAÇÃO
1. Participação em atividades de gestão ou apoio a projetos em comunidades indígenas.	0,50
2. Participação em atividades de gestão ou apoio a organizações indígenas.	0,50
3. Experiência profissional no magistério de até 05 anos.	2,50
4. Experiência profissional no magistério de 06 a 10 anos.	4,5
5. Experiência profissional com mais de 10 anos.	7,5
6. Coordenação ou assessoria a programas ou projetos na comunidade ou organizações indígenas por no mínimo um ano.	1,00
VI OUTRAS PONTUAÇÕES	PONTUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



1. Correspondência de liderança indígena (tuxaua ou vice) ou ata de reunião da comunidade indicando o candidato para inscrição no vestibular.	2,50
2. Documento de apoio ao candidato assinado por uma organização indígena legalmente constituída.	2,50

QUADRO XIII – Currículo de Agronomia, Antropologia, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Engenharia Civil, Matemática, Medicina, Psicologia, Relações Internacionais, Secretariado Executivo e Zootecnia

ATIVIDADES	
I ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Pontuação não cumulativa (Incluir em cada item da formação data de conclusão e a Escola que cursou)	PONTUAÇÃO
1. Ensino Médio Regular.	2,00
2. Ensino Médio Profissionalizante.	5,00
3. Ensino Médio Profissionalizante específico indígena.	10,00
II FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (máximo de cinco cursos ou bolsas por item)	PONTUAÇÃO
1. Bolsista em órgãos de financiadores de pesquisa – iniciação científico júnior (por ano).	0,50
2. Bolsista de projeto de pesquisa, assistência técnica e extensão rural.	0,50
3. Bolsista de projeto na área ambiental e territorial de organizações indígenas.	1,00
4. Curso de Capacitação com carga horária entre 20h e 40h.	0,25
5. Curso de Capacitação com carga horária entre 41h e 50h.	0,50
6. Curso de Capacitação com carga horária acima de 51h.	0,75
7. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária entre 20h e 40h.	1,00
8. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária entre 41h e 50h.	1,50
9. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária acima de 51h.	2,00
III PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (máximo de cinco participações por item)	PONTUAÇÃO
1. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais.	0,50
2. Participação em eventos indígenas ou científicos, internacionais ou nacionais.	1,00
3. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, através de comunicação oral.	0,50
4. Participação em eventos indígenas ou científicos, internacionais ou nacionais, através de comunicação oral.	1,00
5. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, através de conferência, palestra ou participação em mesas.	1,00
6. Participação em eventos indígenas ou científicos internacionais ou nacionais, através de conferência, palestra ou participação em mesas.	1,50
7. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, na equipe de organização ou coordenação.	1,00
8. Participação em eventos indígenas ou científicos internacionais ou nacionais, na equipe de organização ou coordenação.	1,50
IV PUBLICAÇÕES (máximo de cinco participações por item)	PONTUAÇÃO
1. Publicação de artigo sobre questão indígena em revistas técnicas e informativas de circulação nacional.	0,50
2. Publicação de folheto (livreto).	0,50
3. Publicação de material pedagógico.	0,50
4. Publicação de material pedagógico específico indígena.	1,00
5. Publicação de artigo científico, na íntegra, sobre os povos ou questão indígena, em revista especializada nacional com corpo editorial.	1,00
6. Publicação de artigo científico, na íntegra, sobre os povos ou questão indígena, em revista especializada internacional com corpo editorial.	1,50
7. Publicação de capítulo em livro de coletânea referente à questão indígena.	2,00
V OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS (máximo de cinco participações por item)	PONTUAÇÃO
1. Participação em atividades de gestão ou apoio a projetos de comunidades indígenas.	1,00
2. Participação em atividades de gestão ou apoio a organizações indígenas.	1,00
3. Exercício técnico profissional.	0,50
4. Exercício técnico profissional em função diretamente relacionada com a questão indígena por no mínimo	1,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



um ano.	
5. Coordenação ou assessoria a programas ou projetos de comunidade ou organizações indígenas por no mínimo um ano.	2,00
VI OUTRAS PONTUAÇÕES	PONTUAÇÃO
1. Correspondência de liderança indígena (tuxaua ou vice) ou ata de reunião da comunidade indicando o candidato para inscrição no vestibular.	2,50
2. Documento de apoio ao candidato assinado por uma organização indígena legalmente constituída.	2,50

6.5.2 A pontuação máxima permitida para a **Análise do Currículo** será de **50,00 (cinquenta) pontos**, o que exceder a isto será desconsiderado.

6.5.3 Só pontuará na Análise do Currículo o que estiver **devidamente comprovado**.

6.5.4 O currículo deverá ser entregue em um envelope lacrado contendo o nome completo do candidato e o curso pretendido, no período de **28 de março a 22 de abril de 2016**, pessoalmente, na CPV, ou por correio, devendo, neste caso, ser postado até o último dia de entrega dos currículos.

6.5.5 O envelope será aberto pela CPV com o testemunho de duas pessoas e valerá o conteúdo atestado no momento da abertura.

6.6 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.6.1 A CPV poderá definir critérios complementares para a correção e pontuação das fases deste processo.

6.6.2 As provas serão realizadas na UFRR – Campus do Paricarana ou em outro local definido pela CPV.

6.6.3 As provas poderão ser realizadas em local diferente do estabelecido a critério da CPV ou no caso de candidatos internados em hospitais ou clínicas de saúde que comprovem, através de Laudo Médico, a impossibilidade de deslocamento até o local estabelecido. O Laudo Médico previsto para este caso deverá ser apresentado à CPV até 48 horas antes da aplicação das provas.

6.6.4 Não será permitida a permanência de candidatos nos locais de provas portando armas ou aparelhos eletrônicos tais como: bip, telefone celular, mesmo que desligado, calculadora, MP3/MP4, pager, rádio receptor, gravador, relógio etc.

6.6.5 Será excluído deste processo seletivo o candidato que:

- apresentar-se após o horário e/ou turno estabelecido para o início das provas;
- não comparecer às provas em qualquer uma das fases seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o Documento Oficial de Identidade no dia da prova e recusar-se a assinar termo de ocorrência e colher digital;
- não comparecer à CPV no prazo de 48 horas para elaboração de termo de comparecimento e coleta de digital quando solicitado;
- for surpreendido em comunicação não autorizada com outra pessoa durante a realização da prova;
- utilizar-se de livros, notas ou qualquer outro tipo de material diferente do fornecido para aplicação das provas, bem como quaisquer aparelhos eletrônicos;
- não devolver o material de aplicação (Gabarito e Folha de Redação Oficiais); assinar, identificar, rabiscar, marcar na frente ou no verso da Folha de Redação;
- não alcançar o limite mínimo de 12 linhas definido para a redação;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- desobedecer à ordem direta do pessoal de aplicação das provas;
- portar, no local de prova, relógio, aparelho celular, mesmo que desligado, ou qualquer outro meio de comunicação ou recepção de dados ou informação;
- o celular ou outro equipamento sob sua responsabilidade tocar durante a prova, mesmo que não seja atendido; tirar zero na redação;
- elaborar a **Redação** em língua diferente da escolhida na ficha de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



6.6.6 No dia e local da prova será exigida a apresentação de documento original de identificação com foto. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar um documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, devendo, neste caso, submeter-se à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio. O candidato deverá, ainda, comparecer à CPV no prazo de 48 horas para elaboração de termo de comparecimento e nova coleta de digital.

6.6.7 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala de realização das provas ao mesmo tempo, após a assinatura da ata.

6.6.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento oficial de identidade original.

6.6.9 Não será permitida a saída de candidatos antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

6.6.10 Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões depois de decorridas **02 (duas) horas** do início da prova.

6.6.11 Não serão entregues exemplares de **Cadernos de questões** posteriormente.

6.6.12 A CPV disponibilizará um **Caderno de Questões** no endereço eletrônico <http://ufr.br/cpv/> em até 24 horas, após o encerramento da prova.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Em caso de empate na pontuação da Prova Objetiva terá preferência, consecutivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior soma de pontos nas questões específicas de cada curso conforme quadro VI;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- c) tiver a maior idade.

7.2 Em caso de empate na pontuação final terá preferência, consecutivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) obtiver maior pontuação na Prova de Redação;
- c) tiver a maior idade.

7.3 A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos candidatos para efeito de matrícula levarão em consideração a soma do total de pontos da Prova Objetiva, de Redação e do Currículo.

7.4 As publicações e o resultado final deste processo seletivo serão divulgados no mural da CPV e no endereço eletrônico <http://ufr.br/cpv/>.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso através de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <http://ufr.br/cpv/> ou de forma presencial em até **dois dias úteis**, das 8h às 18h, da publicação deste edital, da homologação preliminar, do gabarito preliminar, das pontuações preliminares, da relação preliminar de classificados para correção de redação e da classificação preliminar.

8.2 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou fora do prazo.

8.3 Todos os recursos devem ser fundamentados, caso contrário, serão sumária e administrativamente indeferidos.

8.4 Se, em decorrência do julgamento de recurso impetrado resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.



8.5 O candidato poderá requerer cópia da redação, espelho de notas e nova correção dentro do período de recurso à pontuação preliminar da prova de redação.

8.6 Os recursos interpostos, serão examinados conforme as instruções deste edital. Em caso de nova correção, a nota anterior será desconsiderada, permanecendo a nova nota obtida.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula nas datas estabelecidas pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DERCA.

9.2 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estabelecido pelo DERCA, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo pleitear matrícula posteriormente, ainda que existam vagas.

9.3 No ato da matrícula, o candidato classificado se obriga a apresentar ao DERCA, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as quais serão retidas, sob pena de perda de direito de ingresso:

- a) documento oficial de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
- d) prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- f) histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- g) Registro Administrativo de Nascimento de Índio-RANI, expedido pela FUNAI ou Carteira de Identidade Civil contendo o perfil étnico;
- h) declaração original emitida por autoridade competente (Secretaria de Educação do Estado de Roraima ou Escola na qual trabalha ou trabalhou em 2015), de que o candidato é profissional da educação indígena, ou atuou na área da docência indígena durante o ano de 2015, indicando a lotação e o tempo de serviço, **somente para o Curso de Licenciatura Intercultural**;
- i) documentação que comprove atuação no âmbito do subsistema de saúde indígena, **somente para os candidatos não indígenas do Curso de Gestão em Saúde Coletiva Indígena**;
- j) 01 (uma) fotografia 3 X 4 recente e nítida;
- k) cópia de certidão de nascimento ou casamento.

9.4 Não caberá recurso no caso da não efetivação da matrícula, por omissão do candidato classificado, no prazo determinado pelo DERCA.

9.5 As vagas resultantes da não efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas, até o limite estabelecido neste edital, por candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação, cuja relação será publicada, por meio de edital, pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DERCA, que determinará o prazo para a sua matrícula.

9.6 O candidato não tem direito de pleitear matrícula se não lograr classificação dentro do limite de vagas fixadas neste edital.

9.7 A matrícula poderá ser realizada através de procurador, desde que este disponha de procuração do candidato para tal fim.

9.8 O candidato matriculado por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante.

9.9 No caso da matrícula por procuração, além dos documentos exigidos para a matrícula previstos neste edital, é obrigatória a entrega de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador acompanhados dos respectivos originais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Conforme a Lei 12.089/09, é proibida a matrícula simultânea em 2 (dois) ou mais cursos de graduação em Instituições Públicas de Ensino Superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



10.2 As datas previstas neste edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão da CPV.

10.3 O candidato aprovado neste processo seletivo só poderá pleitear transferência entre cursos ou processos indígenas, conforme a Resolução N.º 001 de 02 de abril de 2012, do CEPE.

10.4 O candidato poderá ser **excluído** deste processo seletivo ou do curso, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito neste processo seletivo.

10.5 A CPV editará, sempre que considere necessário, instruções normativas e avisos oficiais.

10.6 A CPV se reserva o direito de corrigir quaisquer erros detectados no decorrer deste processo seletivo, independentemente de recurso.

10.7 Todos os horários citados neste edital são locais de Boa Vista.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela CPV.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



11. CRONOGRAMA PREVISTO

N.	ATIVIDADES	DATAS
1	Publicação do edital	18/03/16
2	Recurso ao edital	21 e 22/03/16
3	Resultado dos recursos ao edital	23/03/16
4	Período de inscrição	28/03 a 22/04/16
5	Período de solicitação de isenção	28/03 a 01/04/16
6	Resultado preliminar da solicitação de isenção	08/04/16
7	Recurso ao resultado preliminar da solicitação de isenção	11 e 12/04/16
8	Resultado oficial da solicitação de isenção	15/04/16
9	Período de entrega de currículo	28/03 a 22/04/16
10	Homologação preliminar das inscrições	13/05/16
11	Recurso à homologação preliminar das inscrições	16 e 17/04/16
12	Homologação oficial das inscrições	20/05/16
13	Publicação dos locais de prova	20/05/16
14	Aplicação das provas	29/05/16
15	Gabarito preliminar	29/05/16
16	Recurso ao gabarito preliminar	30 e 31/05/16
17	Resultado dos recursos ao gabarito preliminar	03/06/16
18	Gabarito oficial	03/06/16
19	Pontuação preliminar da Prova Objetiva, Redação e Currículo	08/07/16
20	Recurso à pontuação preliminar da Prova Objetiva, Redação e Currículo	11 e 12/07/16
21	Resultado dos recursos à pontuação preliminar da Prova Objetiva, Redação e Currículo	20/07/16
22	Pontuação oficial da Prova Objetiva, Redação e Currículo	20/07/16
23	Classificação preliminar	20/07/16
24	Recurso à classificação preliminar	21 e 22/07/16
25	Resultado dos recursos à classificação preliminar	27/07/16
26	Classificação oficial	27/07/16
27	Matrícula	28/07/16 a 02/08/16

Antonio Aparecido Giocondi
Presidente da CPV



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF no _____, candidato no Vestibular Indígena UFRR 2016.2 / 2017.1, residente na(o) _____, declaro

que a minha família é composta de ____ (número) pessoas das quais ____ (número) recebem renda.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012, do MEC).

Membros da Família:

Nome completo/possui renda?

- 1) _____ / () sim () não.
- 2) _____ / () sim () não.
- 3) _____ / () sim () não.
- 4) _____ / () sim () não.
- 5) _____ / () sim () não.
- 6) _____ / () sim () não.
- 7) _____ / () sim () não.
- 8) _____ / () sim () não.
- 9) _____ / () sim () não.
- 10) _____ / () sim () não.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu, _____, portador do RG no _____, órgão expedidor _____, e CPF no _____, membro da família do candidato no Vestibular Indígena UFRR 2016.2 / 2017.1, _____ declaro para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Informe a renda bruta recebida nos três últimos meses:	
MÊS	RENDA BRUTA
	R\$ _____
	R\$ _____
	R\$ _____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012, do MEC).

Boa Vista – RR, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob número, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no **Vestibular Indígena UFRR 2016.2 / 2017.1**, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição no vestibular e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato